**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em RPPS- Regime Próprio de Previdência social para implementação das ações exigidas para certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”.

# INTRODUÇÃO

* 1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares.**
	2. O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA – FAPtornapúblicoointeressena Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em RPPS- Regime Próprio de Previdência social, para implementação das ações exigidas para certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”, para atender as necessidades do FAP, que se regerá LeiFederalnº8.666/1993.
	3. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, àsespecificaçõestécnicas, àestratégia desuprimentoe o prazo de execução.

# DOOBJETO:

* 1. O presente termo de referência objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social, no prazo 12 meses, para implementação das ações exigidas para certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”.
	2. A revisão das legislações locais será indicada para adequação das normativas concernentes ao RPPS às normas nacionais, pelos próprios consultores técnicos da CONTRATADA ou pelos próprios gestores da CONTRATANTE, visando sempre a correção dos dispositivos locais, a adoção de normas nacionais ou o aperfeiçoamento do RPPS.
	3. As minutas das leis ou normativas a serem desenvolvidas deverão observar as normas técnicas, devendo sempre haver discussão com os gestores e servidores envolvidos.
	4. O assessoramento para a execução e implantação dos requisitos necessários para a certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”, deverá permitir ao RPPS a certificação institucional no nível I, por meio de diagnóstico e auxílio na execução das ações necessárias para adequação de processos e normativas, objetivando a conformidade aos requisitos da certificação institucional, respeitadas as etapas indicadas a seguir.
	5. ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO ATUAL DO RPPS:
1. Auxílio para a definição da equipe responsável pelo projeto;
2. Orientação para a realização da adesão ao Pró-Gestão;
3. Análise das informações e da legislação em relação os requisitos exigidos no Pró-Gestão;
4. Emissão do relatório de diagnóstico, definindo o nível recomendado e indicando os requisitos já atendidos e os requisitos não atendidos, bem como as ações necessárias para a conformidade ao nível a ser definido;
5. Discussão com o grupo de trabalho sobre o escopo que definirá o item a ser implantado;
	1. ETAPA 2 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:
6. Discussão com a equipe do projeto sobre o resultado do diagnóstico para possível revisão dos requisitos necessários para conformidade no nível de certificação definido;
7. Capacitação aos conselheiros, diretoria e funcionários sobre o programa e sua importância para a gestão do RPPS;
8. Envio do plano de ação (cronograma) de acordo com o nível escolhido;
9. Execução e assessoramento nas atividades descritas no plano de ação;
10. Elaboração de minutas de documentos
11. Análise e crítica das conformidades dos documentos preenchidos, editados e aprovados pelo RPPS;
12. Análise sobre a conformidade da legislação previdenciária às normas e exigências do PRÓGESTÃO no nível identificado no diagnóstico;
13. Organização da documentação elaborada e fornecida pelo RPPS, para facilitar o processo de auditoria de certificação.
	1. ETAPA 3 – PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA A CERTIFICAÇÃO:
14. Auxílio para a contratação da entidade certificadora homologada pela SEPREV
15. Entrega do ambiente com a documentação organizada para o processo de certificação
16. Emissão do relatório final de execução dos serviços;
17. Acompanhamento da equipe durante o processo de auditoria de certificação
18. Preparação das ações necessárias para o processo de certificação.
19. Correção dos apontamentos realizados pela Certificadora durante o processo de certificação.
	1. A CONTRATADA se compromete a elaborar as minutas dos seguintes documentos:
20. Plano de ação, que permita ao RPPS aperfeiçoar sua gestão e implementar as ações do PRÓ-GESTÃO;
21. Manuais de procedimentos, contemplando o fluxograma e a manualização dos processos das áreas indicadas no manual correlatas ao nível definido.
22. Regimento, regulamento e relatório para a estrutura de Controle Interno;
23. Política de Segurança da Informação, aplicável a todos os servidores e prestadores de serviço que acessam informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação;
24. Relatório de Governança Corporativa, objetivando o cumprimento dos requisitos obrigatórios do Pró-Gestão;
25. Relatório de gestão atuarial, com a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios;
26. Código de Ética, para divulgação aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas);
27. Regimento, regulamento e relatório para os serviços de Ouvidoria
28. Plano de Capacitação anual, contemplando os temas mínimos exigidos pelo Pró-Gestão
	1. Para assessoramento das atividades relativa ao Pró-Gestão, a CONTRATADA disponibilizará ferramenta e consultor, para atendimento, de forma remota, por meio de vídeo conferencia, analise documental.

# JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa subsidiar a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Socialpara implementação dos requisitos e ações necessárias exigidas para a certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”, nível I, visando o aperfeiçoamento da gestão previdenciária.

# 4.DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

# A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

# A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

# Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

# O preço total estimado pela Administração para a contratação do objeto do presente Termo de Referência – TR, segundo as especificações e prazos de execução ora estabelecidos, será apurado a partir da pesquisa de preços de mercado oportunamente realizada pelo FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor do Municipio de Santo Antônio de Pádua/RJ e seguirá a partir da seguinte Dotação Orçamentária:

|  |
| --- |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Descrição | Código | Denominação |
| Órgão |  |  |
| Unidade Orçamentária |  |  |
|  Função |  |  |
| Subfunção |  |  |
| Programa |  |  |
| Ação |  |  |
| Natureza da Despesa |  |  |
| Fonte de Recurso |  |

**5. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**5.1 -** Os serviços contratados deverão ser totalmente orientados à administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

* 1. - Deverão atender a todas as exigências da legislação vigente, contendo todas as informações necessárias a atender o funcionamento do FAP e as exigências previdenciárias legais tanto da Secretaria Especial da Previdência – SPREV/ME, como dos órgãos públicos com que estiver relacionado por força de lei. Os serviços oferecidos deverão atender às necessidades previstas no Termo de Referência.
1. **REQUISITOSDEHABILITAÇÃO**

**6.1- REGULARIDADEFISCALETRABALHISTA**

**6.1.1** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da CertidãoConjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor,expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da FazendaNacional), ou outracertidão equivalente,naformadalei;

**6.1.2** - Provaderegularidadepara com aFazendaEstadual, medianteapresentaçãodaCertidãoderegularidadedeTributosEstaduais(ICMS),emvigor,expedidapelaSecretariadeEstadodeFazendaouDistrito Federaldasede do licitante,ououtra certidão equivalente, na formadalei;

**6.1.3** - Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER n° 033, de 24 de novembro de2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU ACERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somenteterá validadequandoapresentadasemconjunto.

**6.1.4** - ProvaderegularidadeparacomaFazendaMunicipal,emvigor,expedidapelaSecretariaMunicipalde Fazenda da sededolicitante,ououtra certidão equivalente,na forma da lei;

**6.1.5** - Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão ConjuntaNegativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pelaSecretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outracertidãoequivalente, naformadalei;

**6.1.6** - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor,expedida pelaCaixaEconômicaFederal,ou outra certidãoequivalente,naforma dalei;

**6.1.7** - ProvadeinexistênciadedébitosinadimplidosperanteaJustiçadoTrabalho,medianteaapresentaçãodeCertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas,expedidapeloTribunalSuperiordoTrabalho,ou outracertidão equivalente, naforma dalei;

**6.1.8** - ComprovantedeInscriçãoeSituaçãoCadastraldoCNPJda empresa;

QuadrodeSócioseAdministradoresdaempresa(QSA).

**6.1.9** - **Será realizada consulta no CADASTRO DE LICITANTES INIDÔNEOS, CADASTRONACIONALDECONDENAÇÕESCÍVEISPORATODEIMPROBIDADEADMINISTRATIVAEINELEGIBILIDADE(CNIA),CADASTRONACIONALDEEMPRESASINIDÔNEASESUSPENSASeCADASTRONACIONALDEEMPRESASPUNIDAS (CNEP),** consulta consolidada pelo sitehttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, mantido peloTribunaldeContasdaUnião.

# 6.2.REGULARIDADESOCIAL:

**6.2.1** - Declaraçãoinformandoocumprimentododispostono**incisoXXXIIIdoartigo7ºdaConstituição Federal,** expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz**(AnexoIV).**

**6.1.3**-DECLARAÇÃOINFORMANDOQUETEMCONHECIMENTODOTERMODEREFERÊNCIAEDASDEMAISCONDIÇÕESDEEXECUÇÃODOCONTRATO,RECONHECENDOSERPERFEITAMENTEVIÁVELOCUMPRIMENTOINTEGRALEPONTUAL DASOBRIGAÇÕESASSUMIDAS **(Anexo III).**

# 6.3 - DAQUALIFICAÇÃOTÉCNICA

**6.3.1**–**Apresentar pelo menos umatestadoe/oudeclaraçãodecapacidadetécnica,expedido(s)porpessoa(s)jurídica(s)dedireitopúblicoouprivado,emnomedaempresa,quecomprove(m)demaneirasatisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com oobjetodesteTermo.**

**6.3.2** - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aquelesemitidosporempresaspertencentesaomesmo grupoempresarialdaempresa proponente.

**6.3.3** - Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente,empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesmapessoa físicaou jurídica quesejasóciodaempresaproponente.

6.3.4 **-**Considerandoanaturezadoserviçoasercontratado,elege-se para reger a presentecontratação,o**CritériodeJulgamentoMenorPreçoGlobal.**

# DASCONDIÇÕESPARAPARTICIPAÇÃO

**7.1** - Poderãoparticiparasempresas:

1. queestejamlegalmenteestabelecidaseespecializadasnaatividadepertinentecomoobjetodestetermo,devendo ser comprovadopelo contrato social;
2. queatenderemàsexigênciasconstantesdesteTermoequenãotenhamvedaçãoexplícitaemlei.

# DOTRATAMENTODIFERENCIADOAMICROEMPRESAOUEMPRESADEPEQUENOPORTE

* 1. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, para utilizar as prerrogativas estabelecidas na **LeiComplementar nº123, de 14 de dezembro de 2006,** deverá apresentar declaração de que ostenta essacondição e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no **§4º do artigo 3º doreferidodiploma legal,** preferencialmentenosmoldesdo**Anexo II.**
	2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, mediante inclusão no Envelope“B” (Habilitação), os documentos de regularidade fiscal ainda que haja alguma restrição, nos termos do**artigo43 da Lei Complementarnº123/2006.**
		1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no presente termo, seráassegurado à microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados domomento em que for considerada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do **FAP**,paraaregularizaçãodadocumentação,pagamentoouparcelamentododébitoe apresentação de eventuaiscertidõesnegativasoupositivascomefeitodenegativa.

**8.2.2 -**Havendoequivalênciadosvaloresapresentadospelasmicroempresaseempresasdepequenoporte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentarmelhor oferta.

# - DOPRAZODEVIGÊNCIADOCONTRATO

* 1. - O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, e poderá, na forma da lei 8666/93, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.
	2. No caso de renovação da prestação dos serviços previstos no Anexo 1 deste contrato, o preço definido na Cláusula Terceira será reajustado com base na variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, anualmente ou no menor período que vier a ser permitido em legislação, ser aplicado em valor percentual do referido índice ou não ser aplicado, exclusivamente, por decisão autônoma da **CONTRATADA**.

# OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

* 1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elaassumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
	2. PrestaresclarecimentoseinformaçõessolicitadospeloCONTRATANTE;
	3. CientificaroCONTRATANTEdequalquerocorrênciaanormalnaexecuçãodosserviços prestados**;**
	4. Cumprirtodasassolicitaçõese especificaçõesdeste termodereferência.

# -OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE

* 1. - Pagarpelofornecimento dos serviços.
	2. - ComunicaràCONTRATADA,porescritoeemtempohábilquaisquerinstruçõesoualteraçõesaseremadotadassobreassuntosrelacionadosaesteContrato.
	3. - LiberaroacessodosfuncionáriosdaCONTRATADAonde serão prestados os serviços contratados objeto deste termo.
	4. - Fiscalizareacompanharaexecuçãodocontrato,semquecomissovenhaexcluiroureduzir aresponsabilidadeda CONTRATADA.
	5. - Impedirqueterceirosestranhosprestem osserviçosadmitidosno contrato.

# -DOREGIMEDEEXECUÇÃOEPREÇOS

* 1. **- DOREGIMEDEEXECUÇÃO**
		1. Oobjetodestetermoseráexecutadoem**regimedepreçosglobal**

#  - DOPREÇO

**12.2.1**-Pagará o Contratante à Contratada, o(s) preço(s) global(s) constante(s) da proposta de preços,estando incluídos no(s) preço(s) todas as despesas incidentes, ônus e custos diretos e indiretos, inclusiveos resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, tributos, encargos sociais, contribuições ouobrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, locomoção de profissionais, e demais despesas indispensáveis à perfeitaexecuçãodo objeto destecontrato.

# -DASCONDIÇÕESDEPAGAMENTO

**13.1**. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, através de depósito bancário na conta corrente bancária da **CONTRATADA** informada por e-mail, acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Serviços em até 30 (trinta) dias contados do protocolo da mesma. O processamento do pagamentoobservará alegislaçãopertinenteàliquidaçãodadespesapública.

* 1. ANotaFiscalrelativaàcobrançadeveráseremitidaacompanhadadas certidções negativas de débitos do**INSS, CNDT, CRF/FGTS, CND Municipal e para as empresas estabeleciadas no município serão obrigatórias também a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL e a CERTIDÃO DE ISS.**
	2. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazoprevistono caput destacláusula serácontado apartir da novaapresentação.
	3. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serãodevidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de compensaçãofinanceira.
	4. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% aodia,alcançando aoano 6% (seispor cento).
	5. Entende-se poratrasoo prazoqueexceder15 (quinze)diascorridosdaapresentaçãodafatura.
	6. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a umdescontode0,033% por dia,atítulo decompensaçãofinanceira.

# - DAEXECUÇÃOEDAFISCALIZAÇÃO

* 1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e asnormasda**Lei8.666/93ealteraçõesposteriores**,respondendocadaumapelasconsequênciasdesuainexecução total ouparcial.
	2. - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção,verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados,elementos,explicações,esclarecimentosecomunicaçõesindispensáveisaodesempenhodesuasatividades.
	3. - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusivada CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do fornecimento a que se obrigou,suasconsequênciaseimplicaçõesperanteo CONTRATANTE, terceiros, próximasouremotas.
	4. - AexecuçãodocontratoseráacompanhadaporumrepresentantedoCONTRATANTEespecialmentedesignado,permitidaacontrataçãodeterceirosparaassisti-loesubsidiá-lodeinformações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercerampla,irrestritaepermanentefiscalizaçãodaexecuçãodasobrigaçõesedodesempenhodaCONTRATADA,semprejuízodesta de fiscalizarseusempregados,prepostosousubordinados.
	5. - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo naexecução do contrato.
	6. - Cabe o FAP aplicar a garantia a ampla defesa e o contraditório, aspenalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas própriascontratações.